



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 11/2026,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DA TARIFA A VIGORAR, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, PARA O SEGMENTO INDUSTRIAL – MODALIDADE PUT, NA FORMA QUE INDICA.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 1º da Lei nº 5.407/2004; na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005. E,

Considerando o Ofício SERGAS nº 015/2026- DIREX, de 05 de fevereiro de 2026, onde a Concessionária encaminhou o pleito de aprovação do repasse para a Tarifa Média da SERGAS, a vigorar no trimestre fevereiro/março/abril/2026, da variação negativa de (- R\$ 0,1290/m³) apurada entre o Preço do Gás PUT em vigor até 31/01/2026 e aquele a ser praticado a partir de 01/02/2026, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 63/2026;

Considerando a Nota Técnica nº 04/2026 da Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE, que concluiu pela pertinência do reajuste do preço do gás natural para o segmento industrial – modalidade PUT;

Considerando o Parecer nº 11/2026 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na Reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2025, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 130ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, através da Resolução nº 101/2026-CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste negativo de (-)6,413% (seis inteiros e quatrocentos e treze centésimos por cento) na Tarifa PUT vigente, que passará de R\$ 2,0114/m³ para R\$ 1,8824/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026 e manutenção da Margem Bruta estabelecida em novembro de 2024, correspondente à última faixa da cascata, no valor de R\$ 0,2388/m³, aplicável ao segmento industrial.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Parágrafo único. Os valores faturados periodicamente pela SERGAS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³.

Art. 2º As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada na íntegra no site da Agência, produzindo seus efeitos retroativamente **a partir de 1º de fevereiro de 2026.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WDJE-F3KA-XSMD-O1K8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/02/2026 12:25:38 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 11/2026, de 26/02/2026. Parecer nº 11/2026. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de (-)6,413% (seis inteiros e quatrocentos e treze centésimos por cento) na Tarifa PUT vigente, que passará de R\$ 2,0114/m³ para R\$ 1,8824/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026 e manutenção da Margem Bruta estabelecida em novembro de 2024, correspondente à última faixa da cascata, no valor de R\$ 0,2388/m³, aplicável ao segmento industrial. **Vigência:** Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada na íntegra no site da Agência.

Aracaju, 26 de fevereiro de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4MDZ-IXC0-MJTC-IQXT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/02/2026 12:23:59 (Docflow)